



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1



DECRETO Nº 853 / 2003

Declara ponto facultativo na data que menciona,

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 12 (doze) de Maio de 2003, segunda-feira.

Parágrafo Único – Este Decreto não se aplica aos serviços relacionados com Saúde, assim como os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 476-1110
CNPJ 15.403.041/0001-04 - E-mail - pmitaq@zaz.com.br



Itaquirai Vivendo Novos Tempos